RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 289/2019
Autor: Vereador (a) Odiosvaldo Vigas
Ementa: "Dispõe sobre o aproveitamento da energia solar e instalação de painéis fotovoltaicos nas edificações no Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, quanto ao incentivo fiscal como contrapartidas de imposto, em especial o IPTU, há o Decreto Municipal nº 30.738/2018, que Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU AMARELO" em unidades imobiliárias residenciais no Município de Salvador, e dá outras providências, o qual define o seguinte: Art. 8º Às unidades imobiliárias certificadas no Programa será concedido, anualmente, o seguinte benefício fiscal, relativo ao IPTU:
I - desconto de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor anual do IPTU devido pelas unidades imobiliárias com certificação BRONZE;
II - desconto de 7% (sete por cento), a ser aplicado sobre o valor anual do IPTU devido pelas unidades imobiliárias com certificação PRATA;
III - desconto de 10% (dez por cento), a ser aplicado sobre o valor anual do IPTU devido pelas unidades imobiliárias com certificação OURO.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa